LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

CNM: 119891.2.0015206-51

MATRÍCULA 15.206 | FICHA 001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mirassol - S. P.
Oficial
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Mirassol, 12 de maio de 1989

IMÓVEL: Um terreno, parte do lote nº 03, da quadra "J", do loteamento denominado Jardim Santa Claudia, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, perimetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-Sp., que mede seis (6,00) metros de frente para à Rua Domingos Tedeschi, lado impar, por vinte e cinco (25,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 02 .(o esquerdo para quem da rua o vê) de outro lado com a outra parte do lote 03 de Jair Vilela, e nos fundos, divide com o lote 40, encerrando 150,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura sob nº 01.4.094.0279.001. PROPRIETÁRIOS: JAIR VILELA, brasileiro, RG.nº 10.639.525, marceneiro, CIC. nº 927.976.528-00, solteiro, maior, residente à rua Antonio Martins de Oliveira, nº 50-21, bairro São Benedito, nesta cidade de Mirassol-Sp., e -- VALTER DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, brasileiro, RG.nº17.618.560, motorista, CIC. nº 066.254.558-30, solteiro, maior, residente à rua Vitório Genari, nº 16-62, bairro Sao José, nesta cidade de Mirassol-Sp. REGISTRO ANTERIOR: Registro sob nº 001 da matricula nº 15.204, deste cartorio. Nada mais. O referido é verdade e dou fe. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

R.001/15.206. Conforme escritura pública de venda e compra, seguida de divisão, lavrada nas notas do 2º -- Cartorio local, em 27 de novembro de 1987, no livro 140, à fls. 31/32 (apresentada por certidão), o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo exclusivamente à VALTER DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, (já supra qualificado), pelo valor de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados). O valor veral do imóvel para o exercício de 1989 é de Ncz$97,20. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 12 de maio de 1989. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
D.S.E. - Ncz$26,46 - Protocolado sob nº 36.399.- MES.

AV.002/15.206-. Por solicitação atraves de escritura pública, lavrada nas notas do 2º. Cartório local, em 23 de maio de 1989, no Livro nº.146, às fls.115, é feita esta averbação para ficar constando que, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, VALTER DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IZILDA REGINA AFONSO, a qual passou a assinar-se "IZILDA REGINA AFONSO CAVALCANTE", conforme prova a Certidão de Casamento (por xerox autenticada), que fica arquivada em microfilme neste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 26 de junho de 1989-. O Escrevente Habilitado (Tarcísio Antônio Cônsolo).- O Oficial
D.S.E.NCZ$1,47-. =Protocolado sob nº. 36.671.- TAC

R.003/15.206-. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º. Cartório local, em 23 de maio de 1989, no Livro nº.146, às fls.115, os proprietarios, VALTER DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, motorista, RG.17.618.560-SP., e s/m. IZILDA REGINA AFONSO CAVALCANTE, do lar, RG.18.972.947-SP., inscritos no CPF.066.254.558-30, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Vitório Genari, nº.16-62, no Bairro Sao José, nesta cidade de Mirassol-SP., TRANSMITIRAM à MOACIR VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, RG.10.276.471-SP., CPF. sob o nº. 928.638.098-49, residente na Fazenda Fortaleza, no município de Tanabi-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de NCZ$700,00-(Setecentos cruzados novos).- O valor venal do imovel para exercicio de 1989, é de Ncz$162,57-(junho)-. O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 26 de junho de 1989.- O Escrevente Habilitado, (Tarcísio Antônio Cônsolo).- O Oficial TAC
=D.S.E.NCZ$59,79-. =Protocolado sob nº. 36.671.-

MATRÍCULA 15.206 | FICHA 001 VERSO

CNM: 119891.2.0015206-51

R.004/15.206=. Conforme Formal de Partilha expedido em 14 de maio de 1993, assinado pelo MM. Juiz de Direito da terceira Vara Cível Judicial da comarca de Votuporanga-SP., Exmo.Sr.Dr. Antônio Carlos Francisco, extraído dos Autos de Arrolamento Sumário de Bens, (Proc.nº.060/93); HERALDO LUCIANO DE OLIVEIRA, servente = de pedreiro, portador do RG.14.723.869-SP., e sua mulher, NATIVIDADE VIEIRA DE OLIVEIRA, do lar, (filha de José Antônio Vieira e Maria Cândida de Oliveira), inscritos no CPF.244.600.878-04, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes na Rua Antônio José Galera, nº.1.278, na cidade de Votuporanga-SP., HOUVERAM do ESPÓLIO de MOACIR VIEIRA DE OLIVEIRA, por sentença de 02 de abril de 1993, que transitou em julgado no dia 03 de maio de 1993, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor= de Cr$265.734,00=(Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros).= O valor venal do imovel para o exercício de 1993, é de CR$44.742,97=; objeto da Inscrição Cadastral Municipal sob o nº. 20.32.48.0268.01.000.= O referido é verdade e dou fe.= Mirassol, 15 de dezembro de 1993.= O Escrevente Habilitado, (Tarcísio Antônio Cônsolo).= O Oficial =Protocolizado sob nº.45.565=. =DSE.CR$5.960,85=.

TAC.

Av.005/15.206. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que, a co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, NATIVIDADE VIEIRA DE OLIVEIRA, é portadora do RG. nº29.544.992-5-SSP-SP., e inscrita = no CIC. nº168.658.018-57, conforme comprovam a cópia autênticada dos respectivos documentos e requerimento que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 09 de novembro de= 2006. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
D.S.E. R$13,93. Protocolizado sobnº81.872.

GS

R.006/15.206. Conforme Formal de Partilha, expedido ao 01 de junho de 1994, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Francisco da 3ª Vara Cível e respectivo Ofício Judicial da Comarca de Votuporanga-= SP., nos autos de Arrolamento (Feito nº114/94), dos bens deixados por falecimento de HERALDO LUCIANO DE == OLIVEIRA, ocorrido no dia 17 de setembro de 1993, que fica arquivado em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, foi atribuído à favor de NATIVIDADE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. nº29.544.992-5-SSP-SP., e CPF. 168.658.018-57, residente e domiciliado à rua Antonio Galera Lopes nº1.278, em Votuporanga-SP; e, (HERDEIROS FILHOS):- 1-) MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG. nº8.865.141-SSP-SP., e CPF. 888.281.588-91, residente e domiciliado = à rua Antonio Galera Lopes nº1.278, em Votuporanga-SP; 2-) MARLEI VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº16.394.913-SSP-SP., e CPF. 025.699.858-21, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº10.338, no Livro 3-- Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga-SP., com PEDRO BARBOSA DA SILVA, == brasileiro, funcionário público, portador do RG. nº13.117.909-SSP-SP., e CPF. 025.699.858-21, residentes e domiciliados à rua Minas Gerais nº268, em Alvares Florence-SP; 3-) MARILZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CPF. 205.458.248-42, filha de Heraldo Luciano de Oliveira e de Natividade= Luciano de Oliveira, residente e domiciliada à rua Antonio Galera Lopes nº1.278, em Votuporanga-SP; 4-) -- MARILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG. nº26.348.927-9-SSP-SP., e CPF. 205.456.018-94, residente e domiciliada à rua Antonio Galera Lopes nº1.278, em Votuporanga-SP; 5-)= MARIA SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº16.100.747-SSP-SP., e CPF. nº -- 058.325.308-37, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELI AL-

segue na ficha 002...

ALVES DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador do RG. nº19.873.112-SSP-SP., e CPF. 098.333.638-57, residentes e domiciliados à rua Marcelino Pires Bueno s/nº, em Votuporanga-SP; e, 6-) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA -- SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº23.443.708-5-SSP-SP., e CPF. 070.351.338-95, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ MARTINS DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador do RG. nº14.566.360-SSP-SP., e CPF. 063.384.898-06, residentes e domiciliados= à rua Encarnação Moreno Verssuti s/nº, em Tanabi-SP., nos termos da partilha homologada por sentença datada de 16 de maio de 1994, que transitou em julgado aos 30 de maio de 1.994, no valor de CR$106.620,47 (cento= e seis mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), sendo a metade ideal correspondente à CR$53.314,74 ou seja, 6/12 avos da totalidade do imóvel para a viúva-meeira dona Natividade = Vieira de Oliveira, e, uma parte ideal correspondente à CR$8.885,79 ou seja, 1/12 avos da totalidade do imovel para cada um dos herdeiros filhos. O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R$1.464,00. = Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 09 de novembro de 2006. O Escrevente Autº., (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E.R$145,28. Protocolo nº81.873. GS.

AV.007/15.206. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que o co-proprietário do imóvel objeto desta matrícula, MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado, contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GISÉLIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, do lar, RG.29.961.660-2-SSP-SP., CPF.317.030.498-45, aos 07/06/2003, passando = ela a assinar "GISÉLIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA", conforme comprovam a certidão de casamento; cópias autenticadas do RG. e CPF., e requerimento inserido na escritura referida no R.011, arquivados em microfilme.= Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de abril de 2011. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial
Protocolizado sob nº.100.309.
MZ.

AV.008/15.206. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que a co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, MARLEI VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA, acha-se inscrita individualmente no CPF.249.660.358-48, conforme comprovam cópia autenticada do respectivo documento e requerimento inserido na escritura referida no R.011, arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de abril de 2011. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial
Protocolizado sob nº.100.309.
MZ.

AV.009/15.206. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para ficar constando que a co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, MARILZA DE OLIVEIRA, é portadora do RG 32.415.148-2-SSP-SP., conforme comprovam cópia autenticada do respectivo documento e requerimento inserido = na escritura referida no R.011, arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de abril de 2011. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial
Protocolizado sob nº.100.309.
MZ.

AV.010/15.206. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação, para fi-

car constando que a co-proprietária do imóvel objeto desta matrícula, MARILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, já qualificada, contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, brasileiro, industriário, RG.1.172.916-SSP-BA., CPF.003.540.468-02, aos 25/09/2004, passando ela a assinar "MARILENE DE OLIVEIRA CARVALHO", conforme comprovam a certidão de casamento; cópias autenticadas do RG. e CPF., e requerimento inserido na escritura referida no R.011, arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de abril de 2011. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial
Protocolizado sob nº.100.309.

MZ.

R.011/15.206. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia-SP., aos 14 de dezembro de 2006, no livro nº.38, páginas 333/335, arquivada em microfilme, os proprietários 1-) NATIVIDADE VIEIRA DE OLIVEIRA, viúva; 2-) MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA e sua mulher GISÉLIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA; 3-) MARLEI VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA e seu marido PEDRO BARBOSA DA SILVA; 4-) MARILZA DE OLIVEIRA, solteira; 5-) MARILENE DE OLIVEIRA CARVALHO e seu marido ROQUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO; 6-) MARIA SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA e seu marido ELI ALVES DA SILVA, ambos representados por procuradora na forma da Lei; e 7-) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA e seu marido LUIZ MARTINS DA SILVA, todos já qualificados, **TRANSMITIRAM** à JORGENITO RAMOS COSTA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG.7.636.756-SSP-SP., CPF.236.357.898-87, residente e domiciliado à Rua João Poiati nº.1079, Jardim Santa Claudia, em Mirassol-SP o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais). O valor venal do imóvel é de R$1.834,50. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 12 de abril de 2011. O Escrevente Autorizado, (Marcelo M. Zanovello). O Oficial
Protocolizado sob nº.100.309.

MZ.

Av.012/15.206. Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/77, procede-se a presente averbação, para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um **prédio residencial** edificado de tijolos e coberto de telhas, contendo os seguintes cômodos: garagem, sala, dois dormitórios, cozinha e wc, totalizando **84,15 metros quadrados** de construção, que recebeu do emplacamento municipal o **nº10-17**, da **Rua Domingos Tedeschi**, conforme comprova a certidão municipal, datada de 23 de setembro de 2011; habite-se nº00273/2011, de 21 de setembro de 2011; certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº683762011-21036080, CEI.50.033.45395/60, emitida aos 02/12/2011 e requerimento que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 13 de janeiro de 2012. A Escrevente Autorizada, (Renata Elisa de Pontes Demore). O Oficial
Protocolizado sob nº104.433 – rep.

Av.013/15.206. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **JORGENITO RAMOS COSTA**, brasileiro, aposentado, portador do RG.

segue na ficha 003...

Nº7.636.756-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº236.357.898-87, contraiu matrimônio no regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com **GENIR BERGAMINI,** brasileira, aposentada portadora do RG. Nº14.401.904-8-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº973.867.318-68, a qual passou a assinar **"GENIR BERGAMINI COSTA"**, conforme comprovam a certidão de casamento, cópia autenticada do RG., CPF., e requerimento inserido no contrato referido no R.014, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 17 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
Protocolizado sob nº107.275.GS

R.014/15.206. Conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcio, e garantia de alienação fiduciária do imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, e nos termos do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795, de 08/12/2008, passado na cidade de Poá-SP., aos 28 de junho de 2012, assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, o proprietário **JORGENITO RAMOS COSTA**, assistido de sua mulher **GENIR BERGAMINI COSTA,** já qualificados, **TRANSMITIU** à **EVERALDO LONGATO**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânico, portador do RG. Nº24.698.171-4-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº121.519.368-80, residente e domiciliado na Avenida São José do Rio Preto nº2871, Eldorado, **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais). O valor venal do imóvel é de **R$11.398,32**. **CONDIÇÕES**: As constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 17 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
Protocolizado sob nº107.275.GS

R.015/15.206. Conforme o contrato referido no R.014, que fica arquivado em microfilme, o proprietário **EVERALDO LONGATO,** brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânico, portador do RG. Nº24.698.171-4-SSP-SP., e inscrito no CPF. Nº121.519.368-80, residente e domiciliado na Avenida São José do Rio Preto nº2871, Eldorado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula**, à favor da **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.,** com sede em Poa-SP., na Avenida Antonio Massa nº361, inscrita no CNPJ. Nº00.000.776/0001-01, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R$96.361,20 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com prazo remanescente de cento e oitenta e seis (186) meses, através de prestações mensais, vencendo-se a próxima parcela no dia 10 de julho de 2012, sendo o valor atual da parcela mensal de R$571,47. **CONDIÇÕES**: Além destas, as demais contantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 17 de julho de 2012. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
Protocolizado sob nº107.275.GS

-.-segue no verso-.-

AV.016/15.206.- Procede-se à presente nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97 e a requerimento da credora/fiduciária adiante nomeada, instruído com a notificação feita ao fiduciante/devedor **EVERALDO LONGATO**, solteiro, maior, já antes qualificado e do comprovante do pagamento do ITBI., devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome da credora fiduciária **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, já antes qualificada, representada na forma da Lei, no valor de **R$140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Valor Venal/2025: R$23.799,98.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 01 de abril de 2025.- O Escrevente Autorizado, André B. Silveira.- O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Filho.(Protocolo nº.179.576, de 03/10/2024).abs – Selo Digital:1198913300L2M15206A1625D

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.

Mirassol-SP, 01 de abril de 2025.
OFICIAL - BEL. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mirassol-SP

Oficial.:	R$ 44,20
Estado..:	R$ 12,56
SEFAZ...:	R$ 8,60
Sinoreg.:	R$ 2,33
Tribunal:	R$ 3,03
ISS.....:	R$ 1,37
M.Publ..:	R$ 2,12
Total...:	R$ 74,21

OFICIAL

SELO PAGO POR VERBA

1198913C30179576M15206251

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando **o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por André Barbosa Silveira - Escrevente Autorizado